



Redenção: 19/05/2020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 122/2020

LEI MUNICIPAL Nº 821, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste e revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido um percentual de 4,04% (Quatro Inteiros e Quatro Centésimos Percentuais) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual correspondente a aplicação do Índice de correção monetária INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período de março de 2019 á fevereiro de 2020.

§1º. A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

§2º. O Índice a ser aplicado na revisão geral anual é o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período de Março de 2019 á março de 2020.

Art. 2º Ficam reajustados em 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis percentuais), os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Redenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não ultrapassam o limite de 70% (Setenta por Cento) do total da despesa com pessoal, limitado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
19/05/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de março de 2020 em consonância com a data base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 19º dia do mês de maio de 2020.



CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 19/05/2020, às 10h40min da seguinte Lei Municipal:

LEI MUNICIPAL Nº 821/2020 - DE 19/05/2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste e revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias de maio de 2020



DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 122/2020